

	Tribunal de Contas	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	Mato Grosso	Conselheiro Domingos Neto
	TRIBUNAL DO CIDADÃO	Telefone(s): (65) 3613-7513
		e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 2258/2017

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2017

A sua Senhoria o Senhor
GIOVANNI PAOLO SERONNI
Avenida dos Flamboyants, 2145, Bairro Paraíso
Sinop/MT CEP: 78.556.144
Fone: (66) 3517-1875 ou (66) 9-9685-5057
sinopclinicaottorino@bol.com.br



Assunto: Processo 32.967-3/2017 (Auditoria Especial de Conformidade)

Prezado Senhor,

Com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, artigos 6º e 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigos 137, "c" e "d", e 140, da Resolução Normativa n. 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, **CITO** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações de defesa sobre os apontamentos contidos no Relatório Técnico Preliminar (Doc. n. 322574/2017) e respectivo Anexo (Doc. n. 322673/2017), emitidos pela Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais deste Tribunal, referentes a Auditoria Especial de Conformidade sobre despesas judiciais de saúde (cirurgias) realizada na Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Oportunamente, destaco que a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, ambos anteriormente citados.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em substituição legítima

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. LF